

**DECRETO N.º 41.770,  
DE 7 DE MAIO DE 1997**

*Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades e dá providências correlatas*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

**Decreta:**

Artigo 1.º - Ficam transferidos o cargo provido e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I.

Artigo 2.º - Ficam transferidos o cargo e a função-atividade vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento

ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de maio de 1997

MÁRIO COVAS

Fernando Gomez Carmona  
Secretário da Administração  
e Modernização do Serviço Público  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Walter Feldman  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de maio de 1997.

- Último Holerite  
- Declaração, assinada pelo Diretor, de que não responde a Processo Administrativo ou Sindicância, Esclarecimentos de déduas: SAM fone 0800-171110 ou FAX 0800-170110.

**COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO**

**PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE BERNARDES**

**Comunicado**

Relação de pagamentos efetuados em abril/97, em cumprimento ao Art. 2º da Lei 7.857/92, respectivamente: data do pagamento, da ordem bancária, nome do credor, nº do processo e importância.

- 02.04.97 - 970B04793 - Cia. Brasileira - de Petróleo Ipiranga - 027/97-PPB - R\$ 4.658,00
- 02.04.97 - 970B04799 - Petrôbras Distribuidora S/A - 028/97-PPB - R\$ 1.789,00
- 04.04.97 - 970B04900 - Ivana Diercken Simoni - 044/97-PPB - R\$ 800,00
- 04.04.97 - 970B04901 - Ivana Diercken Simoni - 046/97-PPB - R\$ 400,00
- 04.04.97 - 970B04902 - Ivana Diercken Simoni - 046/97-PPB - R\$ 300,00
- 04.04.97 - 970B04903 - Ivana Diercken Simoni - 044/97-PPB - R\$ 100,00
- 04.04.97 - 970B04904 - Ivana Diercken Simoni - 044/97-PPB - R\$ 100,00
- 04.04.97 - 970B04905 - Ivana Diercken Simoni - 045/97-PPB - R\$ 800,00
- 04.04.97 - 970B04906 - Ivana Diercken Simoni - 046/97-PPB - R\$ 400,00
- 04.04.97 - 970B04907 - Ivana Diercken Simoni - 044/97-PPB - R\$ 500,00
- 04.04.97 - 970B04908 - Ivana Diercken Simoni - 047/97-PPB - R\$ 200,00
- 04.04.97 - 970B04909 - Ivana Diercken Simoni - 044/97-PPB - R\$ 300,00
- 04.04.97 - 970B04910 - Ivana Diercken Simoni - 045/97-PPB - R\$ 400,00
- 04.04.97 - 970B04911 - Ivana Diercken Simoni - 046/97-PPB - R\$ 100,00
- 04.04.97 - 970B04912 - Ivana Diercken Simoni - 046/97-PPB - R\$ 170,00
- 04.04.97 - 970B04913 - Ivana Diercken Simoni - 046/97-PPB - R\$ 53,00
- 09.04.97 - 970B05042 - S. A. A. de Oliveira - 198/96-PPB - R\$ 1.342,76
- 10.04.97 - 970B05580 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 001/97-PPB - R\$ 9.359,67
- 10.04.97 - 970B05581 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 001/97-PPB - R\$ 994,00
- 10.04.97 - 970B05582 - Angelo Martins Mercearia - 001/97-PPB - R\$ 84,00
- 10.04.97 - 970B05583 - Coop.Lat.Vale Paranapanema Ltda - 001/97-PPB - R\$ 4.209,00
- 10.04.97 - 970B05584 - Angelo Martins Mercearia - 001/97-PPB - R\$ 3.150,00
- 10.04.97 - 970B05585 - S. A. A. de Oliveira - 001/97-PPB - R\$ 823,22
- 10.04.97 - 970B05586 - Ramon Cano Garcia - 001/97-PPB - R\$ 382,20
- 10.04.97 - 970B05587 - Angelo Martins Mercearia - 001/97-PPB - R\$ 731,28
- 10.04.97 - 970B05588 - Angelo Martins Mercearia - 001/97-PPB - R\$ 1.416,38
- 10.04.97 - 970B05589 - S. A. A. de Oliveira - 001/97-PPB - R\$ 163,49
- 10.04.97 - 970B05590 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 001/97-PPB - R\$ 1.402,96
- 10.04.97 - 970B05591 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 1.170,00
- 10.04.97 - 970B05592 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 343,12
- 10.04.97 - 970B05593 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 1.170,00
- 10.04.97 - 970B05594 - Angelo Martins Mercearia - 006/97-PPB - R\$ 1.369,98
- 10.04.97 - 970B05595 - S. A. A. de Oliveira - 006/97-PPB - R\$ 510,90
- 10.04.97 - 970B05596 - Simoleti Com.de Cereais,Frios,Frut. e Leg.Ltda. 006/97-PPB - R\$ 1.918,77
- 10.04.97 - 970B05597 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 215,84
- 10.04.97 - 970B05598 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 001/97-PPB - R\$ 2.294,59
- 10.04.97 - 970B05599 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 1.920,75
- 10.04.97 - 970B05600 - Angelo Martins Mercearia - 006/97-PPB - R\$ 695,86
- 10.04.97 - 970B05601 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 1.638,96
- 10.04.97 - 970B05602 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 1.063,80
- 10.04.97 - 970B05603 - Angelo Martins Mercearia - 006/97-PPB - R\$ 605,49
- 10.04.97 - 970B05604 - José Octávio Sacchi - 006/97-PPB - R\$ 5.601,60

10.04.97 - 970B05605 - Ramon Cano Garcia - 006/97-PPB - R\$ 2.470,50  
10.04.97 - 970B05606 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 2.589,04  
10.04.97 - 970B05607 - Agro Cial.Peretti de Frut.Verd.Ltda - 006/97-PPB - R\$ 317,76  
10.04.97 - 970B05608 - Angelo Martins Mercearia - 006/97-PPB - R\$ 4.215,26  
10.04.97 - 970B05609 - S. A. A. de Oliveira - 006/97-PPB - R\$ 258,96  
10.04.97 - 970B05610 - Simoleti Com.de Cereais,Frios,Frut.e Leg.Ltda. 006/97-PPB - R\$ 897,10  
10.04.97 - 970B06216 - Emp.de Transp. Andorinha S/A - 008/97-PPB - R\$ 590,63  
10.04.97 - 970B06279 - Fund.Prof.Dr.Manoel Pedro Pimentel-FUNAP 237/96-PPB - R\$ 255,00  
10.04.97 - 970B06316 - Bateflax Com. Representação Ltda - 025/97-PPB - R\$ 840,50  
10.04.97 - 970B06318 - Aimara Com.e Representação Ltda - 018/97-PPB - R\$ 1.354,54  
10.04.97 - 970B06319 - Trianon Distribuidora de Papéis - 020/97-PPB - R\$ 603,00  
10.04.97 - 970B06324 - H-3 Repres.e Com.de Cine Foto e Som Ltda. 023/97-PPB - R\$ 337,50  
10.04.97 - 970B06326 - Bateflax Com. Representação Ltda - 025/97-PPB - R\$ 42,10  
14.04.97 - 970B06381 - Afonso Fernandes - 031/97-PPB - R\$ 216,00  
25.04.97 - 970B06530 - Telecomunicações de São Paulo S/A-TELESP 004/97-PPB - R\$ 1.441,39  
28.04.97 - 970B06548 - Ind.e Com.de Calhas Brasília Ltda - 261/96-PPB - R\$ 1.124,00  
28.04.97 - 970B06558 - Eletrec Eletricidade Técnica Ltda - 022/97-PPB - R\$ 308,95  
30.04.97 - 970B06578 - Caiuá Serviços de Eletricidade S/A - 002/97-PPB - R\$ 10.894,04  
30.04.97 - 970B06580 - Caiuá Serviços de Eletricidade S/A - 002/97-PPB - R\$ 9.912,64  
30.04.97 - 970B06583 - Caiuá Serviços de Eletricidade S/A - 002/97-PPB - R\$ 10.273,58  
30.04.97 - 970B06597 - Peça Gás Com. de Gás e Peças Ltda - 021/97-PPB - R\$ 588,00  
30.04.97 - 970B06625 - Comave Com.de Madeiras Velasques Ltda. 037/97-PPB - R\$ 250,00  
30.04.97 - 970B06662 - Emp.Bras.de Correios e Telégrafos - 157/96-PPB - R\$ 172,50  
30.04.97 - 970B06675 - Emp.Bras.de Correios e Telégrafos - 003/97-PPB - R\$ 234,42  
30.04.97 - 970B06676 - Emp.Bras.de Correios e Telégrafos - 003/97-PPB - R\$ 52,71

**PENITENCIÁRIA DE PRESIDENTE WENCESLAU**

**Julgamento de Licitação**  
A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, referente ao Convite nº 5-97-PPW., Processo nº 50/97-COESPE, após análise das propostas, resolve:  
I- Habilitar e classificar as seguintes firmas: OTSUKA & KOZIMA LTDA - ME, FOTO MODERNO LTDA.  
II- Considerando as Pesquisas de Preços anexadas ao processo realizadas pela Seção de Material e Patrimônio deste Estabelecimento Penal, conforme preceituada no Decreto 34.350/91, conclui que os preços apresentados estão compatíveis aos praticados no mercado.  
III- A Firma FOTO MODERNO LTDA foi desclassificada nos itens: 03-04-05-07-23, por não especificar as marcas, dado importante para a montagem correta do Laboratório Fotográfico, que poderá no ato de acoplagem correr o risco do mesmo tornar-se inútil.  
IV- Diante do exposto, observando o critério de MENOR PREÇO, a Comissão adjudica: OTSUKA & KOZIMA LTDA - ME, nos itens: 01-02-03-04-05-06-07-09-13-15-20-21-23; FOTO MODERNO LTDA, nos itens: 18-19-22. POR COTAÇÃO ÚNICA: OTSUKA & KOZIMA LTDA - ME, nos itens 08-10-11-12-14-16-17.

**FAZENDA**

Secretário: YOSHIKI NAKANO  
Av. Rangel Pestana, 300 - Centro - Fone: 233-3400

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SF-16, de 7-5-97**  
*Dispõe sobre a execução de despesas com pessoal e reflexos do Poder Executivo, processadas pelo DDPE, no Sifem/97*  
O Secretário da Fazenda, nos termos da letra "c", do inciso I, do artigo 35, do Decreto 41.539 de 3-1-97 e,  
Considerando a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento e controle das dotações orçamentárias e cotas financeiras das despesas de pessoal e reflexos dos órgãos do Poder Executivo, processadas pelo Departamento de Despesa de Pessoal do Estado - DDPE; resolve:  
Artigo 1.º - Fica delegada à Coordenação da Administração Financeira e à Coordenadoria Estadual de Controle Interno competência para a adoção de providências necessárias à adequação,

ANEXO I							
a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 41.770, de 7 de maio de 1997							
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	EFIGÊNIA DE SIQUEIRA	3.205.903-6	OSAM	OSF
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	LOURDES TEIXEIRA MARQUES	6.615.142	QSEP	OSF

  

ANEXO II								
a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 41.770, de 7 de maio de 1997								
CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	ROMEU GIOLFI	5.303.243	APOSENTADORIA	OSF	OSAM
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MARCOS LICATTI	11.855.306	DISPENSA	OSF	OSE

**ATOS DO GOVERNADOR**

**Decretos de 7-5-97**  
**Nomeando**, com fundamento no art. 18 do Estatuto da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, aprovado pelo Dec. 41.554-97, Roberto de Queiroz Padilha, para exercer, por um mandato de 4 anos, o cargo de Diretor Geral da aludida Faculdade.  
**Nomeando**, com fundamento no art. 18 do Estatuto da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, aprovado pelo Dec. 41.554-97, César Emile Baakini, para exercer, por um mandato de 4 anos, o cargo de Vice-Diretor Geral da aludida Faculdade.  
**Despacho do Governador, de 7-5-97**  
No processo Aut. Prov. 159 do DAEE-36.257-97, sobre convênios: "Em face dos elementos que instruem estes autos, com destaque para a exposição de motivos do Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras e o parecer 437-97, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE e o Município de Agudos, objetivando a realização conjunta de obras de combate, controle e prevenção de erosão urbana, nos termos propostos neste expediente, condicionada a formalização do ajuste às manifestações referidas no Dec. 41.165-96, e à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Páteo do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

**INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Portaria do Superintendente, de 5-5-97**  
Determinando a instauração de sindicância para averiguação de acumulação de cargo, no prazo de 15 dias e, tendo como presidente, Dr. Humberto Arantes de Carvalho e como membros Dr. Cláudio Freire Cavalcanti e Terezinha Tadeu Gerbasi Rossit. Após o término dos trabalhos a Comissão será extinta.  
**Despacho do Superintendente, de 5-5-97**  
Proc.101/97 - Carta Convite 006/97 - Objeto: Aquisição de Reagentes.  
Revogo a presente licitação, na sua totalidade baseado no "caput" do artigo 49, da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei Federal 8883/94 e à vista do despacho da C.J.L.  
**Comunicado**  
Comunicamos que se acha aberta na Diretoria do Serviço de Administração Carta Convite nº 008/97 - Processo 120/97, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, cujo encerramento

dar-se-á em 15/05/97. O Edital completo poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.  
**Comissão Permanente de Cadastro e Fiscalização**  
**Despacho do Presidente, de 25-4-97:**  
**Autorizando**, com base no Decreto 41.239/96, o CADASTRAMENTO dos Drs. RAFI FELICIO BAUAB DAUAR - RG 13.445.689 - SSP/SP - Proc. 48/97 - Cadastro, SONIA APARECIDA ALVES SBARRA - RG 11.557.718 - SSP/SP - Proc. 030/96 - Cadastro e MARIO LUIZ DA SILVA PARANHOS - RG 3.401.779-3 SSP/SP - Proc. 41/97 - Cadastro.  
**Indeferindo** o pedido de cadastramento a MARCIA MARIA TARUFI ANVERSA, RG 7.289.113 - SSP/SP, com base no artigo 2, do Decreto 41239/96, uma vez que a mesma não preenche o requisito previsto no sub-item 2.1 do Edital 001/96.

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ AFONSO DA SILVA  
Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - Fone: 823-5700

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

**Despacho do Dirigente da UFGD - 180030**  
**Homologando e adjudicando**, nos termos da Resolução SSP - 55/91, o Convite 054/SOC/97, do item 1 ao item 11 à firma Wood Comércio e Representações Ltda, com CGC 61.609.129/0001-96.

**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

Secretário: JOÃO BENEDITO DE AZEVEDO MARQUES  
Av. São João, 1.247 - Centro - Fone: 221-3322

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**

**COMUNICADO CRH 001 de 07/05/97**  
A Diretora do Centro de Recursos Humanos comunica aos servidores desta Pasta, interessados em se inscrever no Processo de Seleção para Exercício de Atividades na Central de Atendimento à População - CAP, conforme Edital de Convocação publicado no DOE de 03.05.97, que as inscrições serão realizadas nas seguintes condições:  
I - Local : Avenida São João, 1247, 4º andar  
Horário : das 9 às 17 horas  
Período : de 12 a 14.05.97  
Documentação exigida : Original do Certificado ou Diploma de conclusão de Curso, na forma estabelecida no Edital;

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
**EXECUTIVO SEÇÃO I**  
Jornalista Responsável - Dilson Mezzetti Costa  
Gerente de Redação - Wanderlei Midei  
**REDAÇÃO**  
Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 e 291-3344

ASSINATURAS - Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 426  
PUBLICIDADE LEGAL - Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,76 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,54

**FILIAIS - CAPITAL**  
• ANGÉLICA - J. Comercial - Telefones 256-7232 e 259-3047 - Av. Angélica, 2.582  
• REPÚBLICA - Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 518  
• SÃO BENTO - Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

**FILIAIS - INTERIOR**  
• ARAÇATUBA - (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - (014) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - (019) 233-5117 - Fax (019) 233-2859 - R. Salto Grande, 144 - Jd. Trevo  
• MARÍLIA - (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
• SOROCABA - (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

  
**IMPRENSA OFICIAL**  
Serviço Público de Qualidade  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
SÉRGIO KOBAYASHI  
**DIRETORES**  
Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg  
**Sede e Administração**  
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03111-010 - SP  
(PABX) 291-3344 - Fax (011) 692-3503  
<http://www.imesp.com.br>  
e-mail: [imesp@imesp.com.br](mailto:imesp@imesp.com.br)